



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso de sistema de Gestão Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente demanda por maior eficiência, transparência e controle na administração pública exige a modernização dos processos administrativos e operacionais. Nesse sentido, justifica-se a contratação de um Sistema de Gestão Pública com os seguintes objetivos:

1. **Modernização e automação dos processos internos:** A utilização de sistemas informatizados permite a automatização de rotinas administrativas, reduzindo a burocracia e aumentando a produtividade dos servidores públicos.
2. **Transparência e controle das informações:** O sistema permitirá o registro, acompanhamento e auditoria de informações em tempo real, promovendo maior transparência na gestão pública e facilitando o controle interno e externo.
3. **Conformidade com legislações vigentes:** O sistema será adequado às exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis à administração pública.
4. **Integração entre setores:** A solução permitirá a integração entre os diversos setores da administração (financeiro, contábil, recursos humanos, patrimônio, compras, etc.), promovendo a consistência e integridade dos dados.
5. **Melhoria na tomada de decisão:** A disponibilidade de informações consolidadas e confiáveis em tempo real contribuirá significativamente para uma gestão mais estratégica e orientada a resultados.
6. **Redução de erros e retrabalho:** A automação dos processos reduz a ocorrência de falhas humanas, retrabalho e perda de informações.
7. **Atendimento às demandas da população:** Com processos mais ágeis e eficientes, o atendimento ao cidadão será aprimorado, aumentando a satisfação da população com os serviços públicos.

Diante dos pontos apresentados, a contratação de um Sistema de Gestão Pública se mostra essencial para garantir uma administração moderna, eficiente e transparente, alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade.

A contratação visa atender a todas as secretarias e setores da administração direta e indireta do município, proporcionando melhoria na comunicação interna, no atendimento ao cidadão e na execução de sistemas informatizados utilizados nas rotinas administrativas, contábeis, educacionais, de saúde, assistência social e demais áreas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Assim, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual com a atual empresa, se faz necessário realizar um novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de sistema de Gestão Pública.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. Objetivo Geral

Contratar solução integrada de software de gestão pública, preferencialmente em nuvem (SaaS), que atenda às necessidades administrativas, contábeis, financeiras, tributária e de Gestão de Pessoas e operacionais do órgão público, assegurando conformidade legal, transparência, eficiência e controle.

### 2. Requisitos Funcionais

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- **Contabilidade Pública:**
  - Atendimento às normas da contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP).
  - Geração e envio de relatórios exigidos pelos órgãos de controle (TCU, TCE, STN e TCE/SC).
  - Integração com sistemas como SICONFI, SIOPE, SIOPS, e LRF.
- **Tesouraria e Finanças:**
  - Controle de receitas e despesas.
  - Gestão de empenhos, liquidações e pagamentos.
  - Conciliação bancária automatizada.
- **Compras e Licitações:**
  - Cadastro e controle de processos licitatórios.
  - Registro de atas, contratos e fornecedores.
  - Integração com o Portal da Transparência e sistemas de controle externo.
  - Integração com PNCP
  - Atendimento a Lei 14.133/21
- **Patrimônio:**
  - Inventário físico e contábil.
  - Depreciação automática.
  - Registro de movimentações e baixa de bens.
- **Almoxarifado:**
  - Controle de estoque, entradas e saídas.
  - Emissão de requisições, notas de entrada e relatórios gerenciais.
- **Recursos Humanos e Folha de Pagamento:**
  - Controle de cadastro de servidores, frequência e folha.
  - Cálculo automático de encargos e tributos.
  - Integração com eSocial, DIRF, RAIS, SEFIP.
- **Transparência e Acesso à Informação:**
  - Módulo de portal da transparência com dados em tempo real.
  - Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI).
- **Gestão Tributária**
  - Controle cadastro mobiliário e imobiliário do município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Geração de IPTU, ITBI, Guias, Taxas
- Controle e execução da dívida ativa municipal
- Fiscalização
- Controle e gerenciamento do ISS
- Serviço de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- **Comunicação Eletrônica**
  - Protocolo web.
  - Documentos eletrônicos
  - Licenciamentos eletrônicos
  - Ouvidoria

### 3. Requisitos Técnicos

- Plataforma em ambiente web.
- Interface amigável e responsiva.
- Garantia de backups diários automáticos.
- Controle de acesso por perfis e níveis de usuário.
- Certificações de segurança da informação (LGPD compliance).
- Suporte técnico especializado com SLA definido.
- Atualizações automáticas sem custo adicional.
- Provedimento de Datacenter.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários	Valor mensal	Valor Anual
01	12 meses	Módulo de Planejamento e Orçamento	Ilimitado		
02	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
03	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
04	12 meses	Módulo de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal Servidor	Ilimitado		
05	12 meses	Módulo eSocial	Ilimitado		
06	12 meses	Módulo Ponto Eletrônico	Ilimitado		
07	12 meses	Módulo Segurança e Medicina Trabalhador	Ilimitado		
08	12 meses	Módulo de Patrimônio	Ilimitado		
09	12 meses	Módulo de Almoarifado	Ilimitado		
10	12 meses	Módulo de Frotas	Ilimitado		
11	12 meses	Módulo de Portal da Transparência	Ilimitado		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12	12 meses	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica	Ilimitado		
13	12 meses	Módulo de Gestão Tributária	Ilimitado		
14	12 meses	Módulo de Processos Eletrônico	Ilimitado		
15	12 meses	Módulo de Documentos Eletrônicos (Protocolo, Ouvidoria e Comunicação Interna)	Ilimitado		
16	12 meses	Módulo de Análise Gerencial	Ilimitado		
17	12 meses	Módulo de Gestão e Controle de Conselhos municipais	Ilimitado		
18	12 meses	Módulo de Controle Interno	Ilimitado		
19	12 meses	Módulo de Gestão Transferências Voluntárias	Ilimitado		
20	12 meses	Aplicativo Mobile	Ilimitado		
21	12 meses	Obras Públicas	Ilimitado		
22	12 meses	Gestão de Projetos e Indicadores	Ilimitado		

## Licenciamento de uso dos Sistemas: Fundo Municipal de Assist. Social

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários		
23	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
24	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
25	12 meses	Módulo de Patrimônio	Ilimitado		

## Licenciamento de uso dos Sistemas: Fundo Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários		
26	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
27	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
28	12 meses	Módulo de Patrimônio	Ilimitado		

## Licenciamento de uso dos Sistemas: Fundo Municipal Ambiental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários		
29	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
30	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		

## Licenciamento de uso dos Sistemas: Fundo Criança e Adolescente

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários		
31	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
32	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		

## Licenciamento de uso dos Sistemas: Câmara Municipal de Vereadores

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos	Usuários		
33	12 meses	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Monitor NFe	Ilimitado		
34	12 meses	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
35	12 meses	Módulo de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal Servidor	Ilimitado		
36	12 meses	Módulo eSocial	Ilimitado		
37	12 meses	Módulo de Patrimônio	Ilimitado		
38	12 meses	Módulo de Portal da Transparência	Ilimitado		

## Serviço Técnico Prefeitura e Órgãos da Administração Indireta

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos		
39	01 serv	Serviço de migração, implantação e treinamento para os usuários.		
40	200 hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.		
41	200 hora	Serviço realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviços devidamente autorizado pelo contratante.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## Serviço Técnico: Câmara de Vereadores

Item	Quantidade	Sistemas/Módulos		
42	01 sev	Serviço de migração, implantação e treinamento para os usuários.		
43	50 hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.		
44	50 horas	Serviço realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviços devidamente autorizado pelo contratante.		

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a contratação dos serviços de empresa especializada em fornecer licença de uso de sistema de Gestão Pública foram identificadas empresas que atuam no mercado na área de provimento de datacenter e licença de uso de sistema de gestão pública e que preferencialmente tenham suas soluções adequadas para atendimento ao sistema de coleta eletrônica de dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sistema eSfinge.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 451.294,69** (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Foi realizada a pesquisa de preços em contratos de objeto semelhante, em municípios do mesmo porte de Agronômica, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através do formulário de pesquisa de preço, parte integrante do edital e seus documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Considerando o exposto, a solução que melhor atende às necessidades da administração e oferece maior benefício, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público, é a adoção da contratação por meio de Pregão Eletrônico.

A solução proposta compreende a contratação de sistemas de gestão Pública que atendam as áreas tributária, gestão de pessoas, gestão administrativa, contábil e transparência para atender de forma integrada todos os órgãos da administração direta, indireta do poder executivo e legislativo. As especificações técnicas e condições para cada item estarão detalhadas no Termo de Referência.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de softwares com módulos de sistemas integrados permitirá a otimização de processos internos, a automatização de tarefas repetitivas e a melhoria do fluxo de informações entre diferentes áreas do município de Abelardo Luz.

A disponibilidade de ferramentas adequadas e eficientes contribuirá para o aumento da produtividade dos colaboradores, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas e de maior valor agregado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O acesso a informações precisas e em tempo real, proporcionado pelos sistemas, facilitará a análise de dados e a tomada de decisões mais assertivas e informadas.

A utilização de softwares legais e atualizados diminui os riscos de falhas de segurança, perda de dados e interrupções operacionais, evitando custos indiretos associados a esses problemas.

A possibilidade de contratar softwares com diferentes módulos permite ao município selecionar as funcionalidades que melhor se adequam aos seus processos e objetivos, evitando custos com módulos desnecessários.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de licença de softwares com módulos de sistemas representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos em termos de legalidade, eficiência operacional, redução de custos, escalabilidade e foco na atividade principal da Prefeitura Municipal.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Resolução de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 29 de junho de 2026

---

Diretor Departamento de Administração e Finanças  
Lenon Serpa Damazio